POLÍTICA FISCAL

A Greenvolt compreende o papel fundamental dos impostos na sociedade e nas geografias em que opera

1. Objetivo da Política Fiscal

O objetivo desta política é garantir uma abordagem fiscal apropriada e uniforme dentro do Grupo Greenvolt.

Sediada em Lisboa, a Greenvolt afirma-se como um Grupo de referência no segmento de mercado das energias renováveis, apresentando um posicionamento estratégico diferenciador e focado na descarbonização da economia.

Com presença em 11 países, o Grupo está empenhado em ter uma participação responsável na sociedade. Entendemos que as políticas fiscais a nível global estão a caminhar em direção a regras mais transparentes, com padrões de reporte e comunicação cada vez mais elevados, pelo que a Greenvolt se compromete a seguir e a implementar proativamente uma política fiscal transparente e uma ação fiscal responsável.

Neste contexto, o cumprimento das obrigações fiscais é visto como uma componente importante do negócio e da responsabilidade corporativa do Grupo e a Greenvolt dedicar-se-á, continuamente, à criação de mecanismos que contribuam para a prossecução deste objetivo.

2. Princípios Fiscais

Os princípios pelos quais o Grupo se rege na área fiscal detalham-se como segue:

- Cumprir as leis, regras e regulamentos fiscais de todos os países em que o Grupo está presente – Portugal, Espanha, Reino Unido, Polónia, França, Bulgária, Roménia, Grécia, Itália, Sérvia e Estados Unidos – e garantir que todos os impostos devidos são pagos;
- Procurar aconselhamento profissional e debater com as autoridades fiscais locais sobre áreas em que existam incertezas ou que possam estar sujeitas a julgamento, de modo a permitir encontrar um entendimento comum que suporte as práticas do Grupo;
- Tomar decisões informadas de modo a minimizar os riscos de litígio com as autoridades fiscais;
- Evitar o planeamento fiscal agressivo nas transações realizadas. O Grupo tem vindo a crescer rapidamente através de aquisições em diversas jurisdições, sendo a estruturação/racional destas aquisições sempre baseados nos drivers de negócio da Greenvolt e não na elisão fiscal;
- Assegurar que todas as transações intragrupo são realizadas a preços de mercado, respeitando o princípio da plena concorrência, através da implementação de uma política de preços de transferência alinhada com as diretrizes da OCDE;
- Gerir a complexidade do enquadramento fiscal (que naturalmente decorre da presença do Grupo em diversas jurisdições) através de uma forte comunicação e diálogo contínuo entre a equipa fiscal central e as equipas fiscais presentes em cada geografia, criando assim uma centralização das decisões em situações mais complexas;

- Sensibilizar os colaboradores para o compromisso do Grupo com a tomada de decisões que previnam e reduzam os riscos fiscais, incluindo a participação em *workshops* sobre temas fiscais relevantes;
- Não criar estruturas artificiais ou sem substância com o único objetivo de reduzir a carga tributária;
- Preparar e disponibilizar toda a informação que seja solicitada / exigida pelas autoridades fiscais.

3. Governance

Esta política deve ser implementada de acordo com os seguintes procedimentos:

- As empresas do Grupo devem adotar todos os mecanismos necessários para assegurar o cumprimento da legislação fiscal em vigor;
- Relativamente a situações em que existam incertezas ou questões sobre qualquer assunto, as equipas de cada geografia devem expor a situação à equipa central, sendo definida uma estratégia de ação em conjunto, estratégia essa que pode exigir o envolvimento dos assessores fiscais;
- O Responsável Fiscal de cada jurisdição deve ser informado de quaisquer situações que possam ter impacto fiscal, incluindo operações de M&A em curso, e deve analisar os relatórios elaborados por consultores externos de modo a avaliar os riscos fiscais (caso existam) para o Grupo;
- O Responsável Fiscal de cada jurisdição deve informar periodicamente os administradores dessa jurisdição sobre as principais situações existentes que tenham impacto no cumprimento das obrigações fiscais, bem como sobre quaisquer alterações relevantes que ocorram na legislação fiscal local;
- Os Responsáveis Fiscais locais devem reportar periodicamente ao Responsável Fiscal do Grupo sobre quaisquer situações existentes com impacto fiscal, incluindo quaisquer alterações na legislação local. Adicionalmente, devem ser realizadas reuniões periódicas para avaliar quaisquer melhorias que possam ser implementadas para o futuro;
- O Responsável Fiscal do Grupo deve informar periodicamente o CEO sobre as principais situações existentes que tenham impacto no cumprimento das obrigações fiscais, bem como sobre quaisquer alterações relevantes na legislação fiscal e iniciativas fiscais futuras;
- A Política Fiscal deve ser preparada pelo Responsável Fiscal do Grupo e revista anualmente pelo Conselho de Administração.

Document control log

Fase	Responsável	Data
Preparado por	Consolidation & Tax	14/03/2022
Verificado por	Consolidation & Tax	15/03/2022
Aprovado por	Board of Directors	15/03/2022

Related content

Tipo de documento	Documentos associados
Process Map	Consolidation & Tax
Outros	-

Histórico de Revisão

Revisão	Data de aprovação	Elaborado por	Aprovado por	Observações
-	-	-	-	-

(cada revisão significativa do documento deve ser identificada e a equipa de Gestão de Processos informada)